



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 15/04/2024

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs Auditores:

ALBERT VALENTE MATOS ---Presidente em Exercício

ALESSANDRA VANESSA LIMA ARCANJO ---Auditora

ALESSANDRA SILVA DE LIMA ---Auditora

GISELLE MOURA NUNES ---Auditora Suplente

KETLEN ROQUE DOS ANJOS---Procuradora Convocada

AMANDA THAIS DE ALMEIDA LITAIFF---Procuradora Convocada

RUBIA HELENA NASCIMENTO FERREIRA---Defensora Dativa Nomeada

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 007/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE FEMININO SUB-20

JOGO: MANAUS ESPORTE CLUBE X TUNA LUSO DE MANAUS

DATA DO JOGO: 26/03/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. GISELLE MOURA NUNES.

DENUNCIADO (S):

1. ANA BEATRIZ LIMA DE SOUZA, ATLETA DA EPD MANAUS ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 254-A, INCISO I do CBJD.
2. JULIANNE DA SILVA DUARTE, ATLETA DA EPD TUNA LUSO DE MANAUS, INCURSO NO ARTIGO 254-A, INCISO I do CBJD.

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR, A SRA. ANA BEATRIZ LIMA DE SOUZA, ATLETA DA EPD MANAUS ESPORTE CLUBE**, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, Inciso I do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por maioria dos votos, **CONDENAR, A SRA. JULIANNE DA SILVA DUARTE, ATLETA DA EPD TUNA LUSO DE MANAUS**, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, Inciso I do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensora Dativa das Sras. Ana Beatriz Lima de Souza e Sra. Julianne da Silva Duarte, a **Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira, OAB-AM: 9013.**

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 008/2024.

COMPETIÇÃO: JUBS ATLÉTICA- FAUD

JOGO: GALEROSA X MAGESTOSA

DATA DO JOGO: 06/04/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ALESSANDRA VANESSA LIMA ARCANJO.

DENUNCIADO (S):

- 1. PEDRO HENRIQUE G. DA MOTA, ATLETA DA EQUIPE MAGESTOSA, INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I E §4º DO CBJD.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR, O SR. PEDRO HENRIQUE G. DA MOTA, ATLETA DA EQUIPE MAGESTOSA,** a pena de **SUSPENSÃO** de 08 (oito) partidas, de acordo com o artigo 254-A, §1º, Inciso I CBJD. Mais a pena de **SUSPENSÃO** de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o §4º do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensora Dativa do Sr. Pedro Henrique G. da Mota, a **Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira, OAB-AM: 9013.**

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 009/2024.

COMPETIÇÃO: JEB`S SUB 18 - ETAPA AMAZONAS 2024 VOLEI DE PRAIA FEMININO

JOGO: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE X CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA

DATA DO JOGO: 07/04/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ALESSANDRA SILVA DE LIMA.

TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NILTON LINS.

DENUNCIADO (S) :

- 1. CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NOS ARTIGOS 214 DO CBJD C/C ARTIGO 13 E ARTIGO 17, §2º AMBOS DO REGULAMENTO ESPECIFICO DA COMPETIÇÃO.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR, O CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO,** a pena de **EXCLUSÃO DA EQUIPE CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA,** de acordo com o artigo 214, §4º CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Advogado de Defesa do Centro Educacional Recanto da Criança, o **Dr. Felix Valois Coelho Neto, OAB-AM: 15.155.**

Funcionou como Terceiro Interessado o Advogado de Defesa da EPD Associação Atlética Nilton Lins, o **Dr. Christian Araujo de Souza, OAB-AM: 13.291.**

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º E §5º solidariamente, independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Amazonense de Futsal e Federação Brasileira do Desporto Universitário.

Observadas as Resoluções do Presidente nº 002/2020, nº 004/2021 e nº 009/2023 como também, a Resolução do Pleno nº 002/2021, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Secretaria da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 15 de Abril de 2024.

Sofia Hayden
SOFIA HAYDEN

SECRETARIA DA 3ªCD/TJDAM



WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM